Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 676

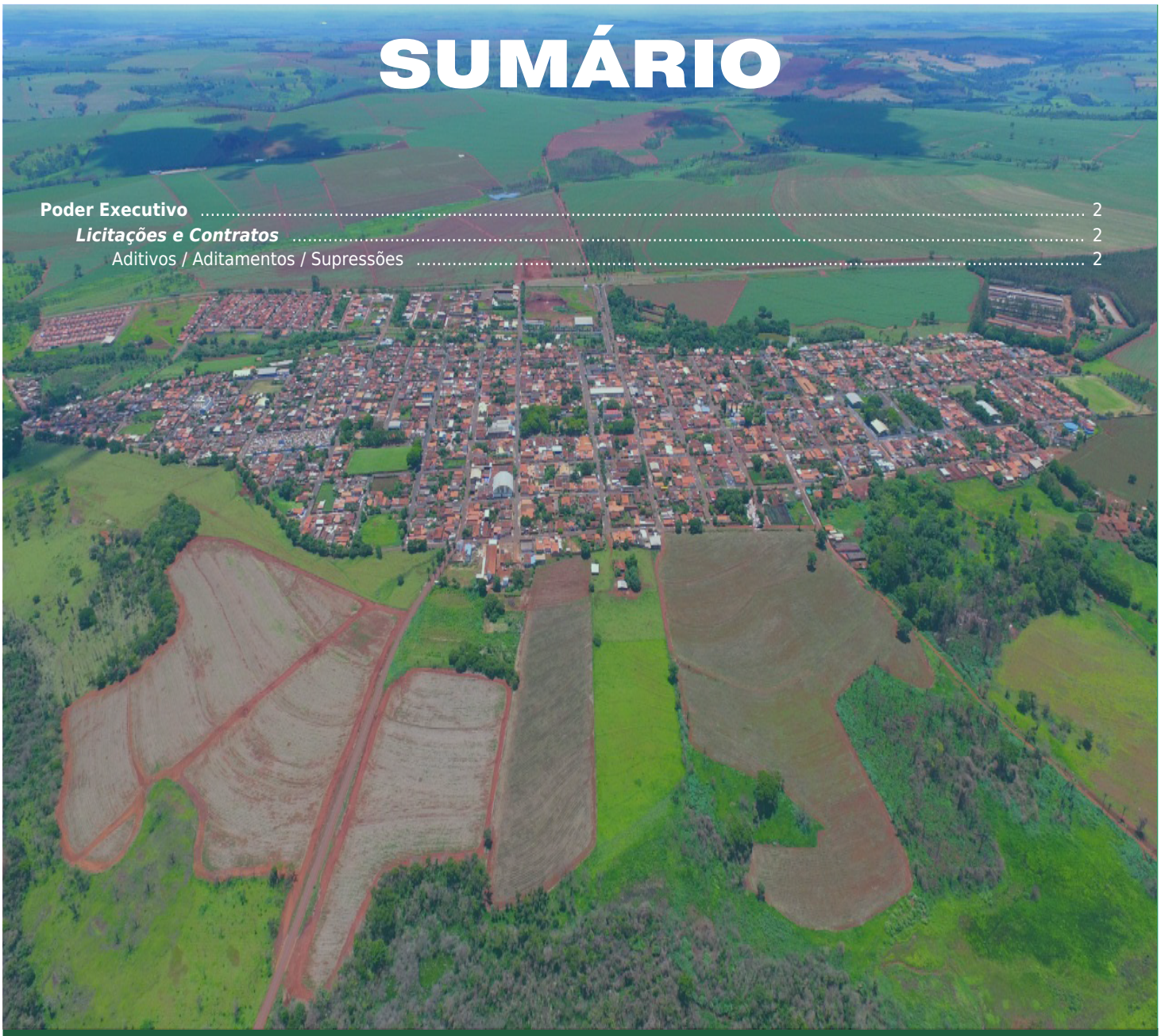
Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
Rua Major João Soares, 1236 –Tel (16) 3142 – 8100
CEP: 14.440-000 – São José da Bela Vista – sp
CNPJ :59.851.600/0001-06

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0013/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista e a Empresa **FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES**, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, sediada na Rua Major João Soares, n° 1.236, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal **WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES,** organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Ofélia Soares Russo, n.º 994, Jardim Planalto, cidade Franca/SP, CEP 14.409-090, inscrita no CNPJ sob o número 47.985.189/0001-82, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. CLOVES PLÁCIDO BARBOSA, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, na Rua Cruz e Souza, nº 2370, Bairro Vila Isabel – CEP: 14.404.014, portador da Carteira de Identidade nº 14.190.048 SSP/SP e CPF nº 041.481.498-32, denominado **CONTRATADA**, tendo por objetivo resolvem pactuar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

Cláusula Primeira – A Clausula Terceira do Contrato administrativo passa a vigorar com as seguintes alterações: – **3.1** O presente Contrato terá a validade por 04(quatro) meses a partir da assinatura deste em caráter temporário.
3.1.1 Vigência: **29/12/2024 a 30/04/2025**.

Cláusula Segunda – A Clausula oitava- DO VALOR DO CONTRATO do Contrato administrativo passa a vigorar com as seguintes alterações

8.1. Como contraprestação pelo serviço prestado, objeto do presente contrato, os quais se encontram descritos acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADAO VALOR MENSAL de R$ 6.050,99 (Seis mil e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Terceira – A Clausula decima sexta – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do Contrato administrativo passa a vigorar com as seguintes alterações

As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário: a)- Departamento: Assistência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
Rua Major João Soares, 1236 –Tel (16) 3142 – 8100
CEP: 14.440-000 – São José da Bela Vista – sp
CNPJ :59.851.600/0001-06

Social. Responsável: Secretária de Assistência Social. Funcional programática: 082440042007 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 56-Saldo R$ 312.000,00.

Cláusula quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

São José da Bela Vista, 29 de dezembro de 2024.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal
Contratante

FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES
CLOVES PLÁCIDO BARBOSA – Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

ALESSANDRA APARECIDA SOUZA
Secretária Municipal de Ação Social

GEOVANNI DIAS FELÍCIO
Psicólogo Serviço Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
Rua Major João Soares, 1236 –Tel (16) 3142 – 8100
CEP: 14.440-000 – São José da Bela Vista – sp
CNPJ :59.851.600/0001-06

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0015/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista e a Empresa **CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - EPP**, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva para a administração municipal.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, sediada na Rua Major João Soares, n° 1.236, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal **WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.496.850/0001-34, com sede na Rua Caracas, nº886, Jardim América, CEP 18.046-718, cidade de Sorocaba, neste ato representada por sua representante legal, Sr. Julio Cesar Machado, portadora do CPF/MF nº 072.836.718-11, denominado **CONTRATADA**, tendo por objetivo resolvem pactuar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

Cláusula Primeira – A Clausula Terceira do Contrato administrativo passa a vigorar com as seguintes alterações: – O presente contrato terá o prazo de duração do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

Cláusula Segunda – A Clausula Quinta- DOS RECURSOS FINANCEIROS do Contrato administrativo passa a vigorar com as seguintes alterações
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrãopor conta da dotação orçamentária própria constante no orçamento vigente, sendo: a)- Departamento: Administração. Responsável: Procuradoria Juridica. Recursos orçamentários. Funcional programática: 041220002.2003 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 21. Saldo R$ 131.000,00. B)- Departamento: Administração. Responsável: Procuradoria Juridica. Recursos orçamentários. Funcional programática: 041220003.2004 Natureza: 3.3.90.39 – Ficha: 31. Saldo R$ 810.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
Rua Major João Soares, 1236 –Tel (16) 3142 – 8100
CEP: 14.440-000 – São José da Bela Vista – sp
CNPJ :59.851.600/0001-06

Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

São José da Bela Vista, 30 de dezembro de 2024.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal
Contratante

CONFIATTA CONSULTORIA E GESTÃO LTDA - EPP
Julio Cesar Machado
CONTRATADA

Testemunhas:

THIAGO MENESES GRANZOTTI
Secretário de Negócios Jurídicos

MICHELLE ALVES MENECUCI ANDRADE
Secretaria da Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Pregão Eletrônico nº 0030/2022
Processo nº 8030/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0027/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista e a Empresa HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, GALHADAS, VOLUMOSOS E INSERVÍVEIS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15113/2004 E SUAS ALTERAÇÕES, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, DE CONFORMIDADE COM AS DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, sediada na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro, neste representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, adiante designado simplesmente CONTRATANTE. E HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 39.490.508/0001-50, Inscrição Estadual sob o nº 204.284.798.115, com endereço Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 5000, Bairro Iguatemi, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.093-340, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Marco Antônio de Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 24.246.137-2 SSP/SP e CPF/MF nº 109.142.048-31, tendo por objetivo resolvem pactuar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

Cláusula Primeira – A Clausula terceira – Das condições de Recebimento do Objeto passa a vigorar com as seguintes alterações:
1.1 – O presente contrato terá o prazo de duração do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora.

Cláusula Segunda – A Cláusula sexta – Das garantias do contrato administrativo passa a vigorar com as seguintes alterações:

a-) Departamento: Obras. Responsável: Secretaria de Obras. Recursos orçamentários. Funcional programática: 1545100182034. Natureza: 3.3.90.39– Ficha: 0155. Saldo: R$ 1.200.000,00. b) Departamento: Agricultura e meio ambiente. Responsável: Secretaria de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Agricultura e Meio ambiente. Recursos orçamentários. Funcional programática: 1854100222040. Natureza: 3.3.90.39– Ficha: 0181. Saldo: R$ 450.000,00.

Cláusula terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

São José da Bela Vista - SP, 30 de dezembro de 2024.

O MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal
Contratante

HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA
Marco Antonio de Freitas
Contratada

Testemunhas:

Alicerio Donizete Berteli das Chagas
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Alexsandro da Silva
Secretario da Engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
Rua Major João Soares, 1236 –Tel (16) 3142 – 8100
CEP: 14.440-000 – São José da Bela Vista – sp
CNPJ :59.851.600/0001-06

4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0008/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista e a Empresa **HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA**, tendo como a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, destinados à realização da construção do Centro de Integração Sociocultural e Ambiental (parque Ecológico), conforme convênio SJC/FID n° 846111/2017.
.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA/SP** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Major João Soares, n.º 1236, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 59.851.600/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e **HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA**, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.490.508/0001-50, com sede na Rua Alcino Pedro Cassim, 137, cidade de Barretos, neste ato representada por seu represente legal o, Sr. **WASHINGTON LUIS ALVES**, portador da cédula de identidade RG n° 20.298.215-4 SSP/SP e CPF/MF nº 081.584.908.75, residente e domiciliado em Guaira na Rua 16, nº174, bairro Nobre Ville, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a homologação de licitação na modalidade de **Tomada de Preços n.º 0006/2021**, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente Termo Aditivo mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

Cláusula Primeira – Da Vigência - A Clausula sétima passa a vigorar com as seguintes alterações:

1.1 A vigência do presente Contrato será de 01/01/2025 até 31/12/2025, admitida a prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP
Rua Major João Soares, 1236 –Tel (16) 3142 – 8100
CEP: 14.440-000 – São José da Bela Vista – sp
CNPJ :59.851.600/0001-06

Cláusula Segunda DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

São José da Bela Vista, 30 de dezembro de 2024.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI.
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA
WASHINGTON LUIS ALVES
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Rubens Eduardo Bertelli
CPF: 183.340.648-61

Nome: Alexsandro da Silva
CPF: 267.725.968-03